

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 43/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Arcindo Lébeis", a atual "Travessa 9", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

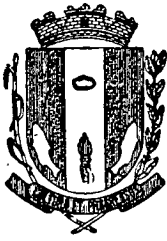
Pirassununga, 17 de agosto de 1962.

Olympio Guiguer
OLYMPIO GUIGUER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 21 de _____ de 19 62.

[Signature]
Presidente

*Suplemento em force 01ª
Resoluções 84, 01 e 101ª/62
13/10
[Signature]
[Signature]*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 43/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Arcindo Lébeis", a atual
"Travessa 9", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1962.

Olympio Guigueri
OLYMPIO GUIGUERI